

ANEXO IX
TABELA DE SITUAÇÕES ESPECIAIS

Evento	Situação Especial	Data do Evento	Documento (regra geral)	Base Legal
405	Decretação da Falência	Data constante da decisão judicial.	Decisão judicial que decreta a falência, fixando o seu termo legal e nomeando o administrador judicial.	Lei 11.101/2005, arts. 81, 99.
406	Reabilitação da Falência	Data constante da decisão judicial.	Decisão judicial que extingue as obrigações do falido.	Lei 11.101/2005, arts. 102, 158, 159.
407	Inventário do Empresário ou do Titular de Empresa Individual Imobiliária	Data constante do termo.	Termo de compromisso do inventariante.	CC, art. 1.991.
408	Encerramento da Liquidação	Data constante da decisão judicial ou de vigência do ato de encerramento da liquidação.	Decisão judicial que encerra a liquidação judicial; OU Ato administrativo que encerra a liquidação extrajudicial, publicado na forma da lei.	Lei 6.024/74, arts. 19, 34; LC 109/2001, arts. 52, 53, 74.
410	Decretação da Intervenção	Data de vigência do ato de intervenção.	Ato administrativo que decreta a intervenção e nomeia o interventor, publicado na forma da lei.	Lei 6.024/74, arts. 3º a 5º, 8º, 15, 38, 50; LC 109/2001, arts. 42 a 45, 54 a 56, 60, 62, 74; CC, art. 1.037.
411	Encerramento da Intervenção	Data de vigência do ato de encerramento da intervenção.	Ato administrativo que encerra a intervenção, publicado na forma da lei.	Lei 6.024/74, arts. 7º, 12; LC 109/2001, arts. 46, 74.
414	Restabelecimento de Inscrição da Entidade	Data da situação cadastral atual no CNPJ.	Certidão emitida pelo órgão de registro, comprovando que a entidade está com seu registro ativo.	
415	Restabelecimento de Inscrição de Filial	Data da situação cadastral atual no CNPJ.	Certidão emitida pelo órgão de registro, comprovando que o estabelecimento está com seu registro ativo.	
416	Início da Liquidação Judicial	Data constante da decisão judicial.	Decisão judicial que inicia a liquidação judicial e nomeia o liquidante.	CC, art. 1.111; Lei 6.404/76, art. 209.
417	Início da Liquidação Extrajudicial	Data de vigência do ato administrativo que decreta a liquidação ou data de registro do ato de início de liquidação.	Ato administrativo que decreta a liquidação extrajudicial e nomeia o liquidante, publicado na forma da lei; OU Ato de início da liquidação extrajudicial, nomeando o liquidante, registrado no órgão competente.	Lei 6.024/74, arts. 15 a 17, 20, 34, 38, 50; LC 109/2001, arts. 42, 48 a 50, 54 a 56, 60, 62, 74; CC, art. 1.036, 1.038, 1.102 a 1.105; Lei 6.404/76, arts. 208, 211, 212.
418	Deferimento da Recuperação Judicial	Data constante da decisão judicial.	Decisão judicial que defere a recuperação judicial e nomeia o gestor judicial, caso os administradores da empresa tenham sido afastados.	Lei 11.101/2005, arts. 52, 64, 65.
419	Encerramento da Recuperação Judicial	Data constante da decisão judicial.	Decisão judicial que decreta o encerramento da recuperação judicial.	Lei 11.101/2005, art. 63.